



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE JULGAMENTO PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 014/2021 - EDITAL Nº 013/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Às 09:00 horas do dia 09.03.2021, na Sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, localizada na Praça Pe. Alderigi nº 216, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, constituída pelos seguintes membros: **Pregoeiro: Cleber de Oliveira Melo e Equipe de Apoio: Sérgio José da Silva e Priscila Magne Bueno**, mais a presença de **Maicon Ribeiro Eduardo**, representante por procuração da empresa **Thamara da Silva Junqueira ME**, a fim de proceder o julgamento do **Processo Nº 014/2021 - Edital Nº 013/2021**, na modalidade de **Pregão Presencial Nº 011/2021**, tendo por objeto do presente a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de consultoria na área de Gestão – Prestação de Serviço de Assessoria Técnica em metodologia de gestão para realização de estudo e análise para formatação de um plano estratégico, objetivando o direcionamento assertivo e a potencialização dos recursos para a concretização de projetos que visam a satisfação da população e a eficiência da gestão. Implementação de ferramentas de gestão embasadas na metodologia PDCA, visando à profissionalização dos líderes/áreas/secretarias, estabelecimento de metas, agregando uma cultura de resultados, o desenvolvimento organizacional, para cumprimento do plano estratégico estabelecido. Implantação de Plano Estratégico, considerando a Gestão por Competências e o Assessoramento para Cargos de Liderança com uso de ferramentas da qualidade, tendo em vista a aplicação de ferramentas completas para os programas definidos. Com foco em gestão, potencialização e captação de recursos utilizando os seguintes sistemas e programas; SIGCON, PLATAFORMA MAIS BRASIL, FNS, CNES, SADIPEM, ICMS ESPORTIVO, PROMAVS, POEPS, SAÚDE NA ESCOLA, PREVINE BRASIL, FAE-FPO, GEICON, SIGRES, DIGISUS, SIOPS, SISVAN, SIGA, CNES, SISMOB, FNS, CNES, SADIPEM, ICMS TURISTICO, ICMS AMBIENTAL, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Cópia do resumo do edital foi afixada no saguão desta Prefeitura para conhecimento público e o extrato do aviso, publicado no jornal diário de circulação regional – **Jornal da Cidade**, em 25.02.2021, em conformidade com Art. 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003, conforme comprovantes anexo ao processo. Em seguida, iniciando os trabalhos, procedeu-se o credenciamento do interessado e o recebimento dos envelopes propostas e habilitação solicitados no Edital, em conformidade com o Inciso VII da Lei do Pregão, do seguinte licitante: **THAMARA DA SILVA JUNQUEIRA ME, COM SEDE À RUA PARAÍBA, Nº550, BAIRRO SAVASSI – CEP: 30.130-141 EM BELO HORIZONTE/MG**. Dando continuidade, o Pregoeiro iniciou os trabalhos, em sessão pública, com a abertura dos envelopes referentes às propostas escritas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002. Na seqüência, o Pregoeiro procedeu a classificação em conformidade com o Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, conforme anexo I a esta Ata. Após, iniciou-se a sessão dos lances verbais, de acordo com a legislação do Pregão e também com o Anexo I à ata-Planilha de Lances. Após todas as etapas, foi classificada a empresa **THAMARA DA SILVA JUNQUEIRA ME**, pelo valor total geral de **R\$30.000,00**. Dando prosseguimento, o Pregoeiro procedeu-se a abertura da documentação de habilitação da referida empresa, sendo habilitada. Na seqüência, o Pregoeiro indagou ao licitante se haveria o interesse da interposição de recurso, sendo dispensado pelo mesmo. Determinou o Pregoeiro à equipe de apoio, que fosse lavrada a ata. Após, foi lida, discutida, sendo aprovada e assinada pelo presente, fixada no Saguão da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003, distribuição de cópia ao licitante participante. Após, foi elaborada a Adjudicação pela Pregoeira e encaminhamento ao Senhor Prefeito Municipal, para Homologação e as demais providências necessárias.

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro

Membros da Equipe de Apoio:

Sérgio José da Silva

Priscila Magne Bueno

Maicon Ribeiro Eduardo

Representante por procuração da empresa Thamara da Silva Junqueira ME

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

001/003

DADOS DO(S) CREDENCIADO(S)

NOME	CPF/CNPJ	ME/EPP/MEI?	REPRESENTANTE	CPF REPRES.
THAMARA DA SILVA JUNQUEIRA	28.345.133/0001-19	Sim	MAICON RIBEIRO EDUARDO	098.550.346-78

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

002/003

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

PROCESSO: PRC 00014-2021

LICIT.: PREG 00011-2021

DATA DE ABERTURA: 09/03/2021

VENCEDOR: THAMARA DA SILVA JUNQUEIRA

CÓDIGO: 8960

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (368100) SERV. ASSESS. DE PLANEJ.GESTA.		1.0000	SV	30.000,0000	30.000,00	4.21	1

TOTAL DO PARTICIPANTE THAMARA DA SILVA JUNQUEIRA 30.000,00

TOTAL DO PROCESSO: 30.000,00

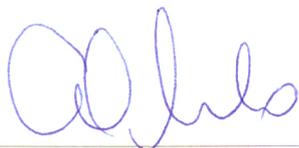
RESUMO DE VENCEDOR POR ITEM

PROCESSO: PRC 00014-2021

LICIT.: PREG 00011-2021

DATA DE ABERTURA: 09/03/2021

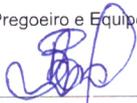
ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (368100) SERV. ASSESS. DE PLANEJ.GESTA.	THAMARA DA SILVA JUNQUEIRA	30.000,00



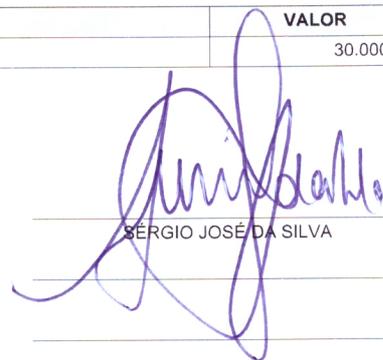
CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Pregoeiro(a) Oficial

Pregoeiro e Equipe de Apoio



PRISCILA MAGNE BUENO



SÉRGIO JOSÉ DA SILVA





Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

PROCESSO Nº 014/2021 - EDITAL Nº 013/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO Nº 20 - CONTRATO Nº 20

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS**, entidade de direito público interna, inscrita no CNPJ nº 17.857.442/0001-51, com sede à Praça Monsenhor Alderige, 216 – Centro, nesta cidade de SANTA RITA DE CALDAS, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Emílio Torriani de Carvalho Oliveira**, brasileiro, portador do CPF Nº 074.474.116-55 e Cédula de Identidade nº M-1.3645546-SSPMG, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **THAMARA DA SILVA JUNQUEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.345.133/0001-19**, com sede à **Rua Paraíba, 550 - Sala 900, Savassi - cep: 30130-141, em BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Thamara da Silva Junqueira**, portador(a) do CPF nº **078.156.506-51** e Cédula de Identidade nº **14.252.548**; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, mediante as condições constantes das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de consultoria na área de Gestão – Prestação de Serviço de Assessoria Técnica em metodologia de gestão para realização de estudo e análise para formatação de um plano estratégico, objetivando o direcionamento assertivo e a potencialização dos recursos para a concretização de projetos que visam a satisfação da população e a eficiência da gestão. Implementação de ferramentas de gestão embasadas na metodologia PDCA, visando à profissionalização dos líderes/áreas/secretarias, estabelecimento de metas, agregando uma cultura de resultados, o desenvolvimento organizacional, para cumprimento do plano estratégico estabelecido. Implantação de Plano Estratégico, considerando a Gestão por Competências e o Assessoramento para Cargos de Liderança com uso de ferramentas da qualidade, tendo em vista a aplicação de ferramentas completas para os programas definidos. Com foco em gestão, potencialização e captação de recursos utilizando os seguintes sistemas e programas; SIGCON, PLATAFORMA MAIS BRASIL, FNS, CNES, SADIPEM, ICMS ESPORTIVO, PROMAVS, POEPS, SAÚDE NA ESCOLA, PREVINE BRASIL, FAE-FPO, GEICON, SIGRES, DIGISUS, SIOPS, SISVAN, SIGA, CNES, SISMOB, FNS, CNES, SADIPEM, ICMS TURISTICO, ICMS AMBIENTAL, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, além das especificações contidas no **Processo Nº 014/2021 - Edital Nº 013/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 011/2021** e seus anexos e Proposta adjudicada pela Comissão Permanente de Licitação e homologada pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O Preço Total do Contrato é de **R\$ 30.000,00(trinta mil reais)**, sendo de **R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais)**, o valor mensal, de acordo com os serviços prestados, pagos de acordo com as Notas Fiscais emitidas pela Contratada, proporcionais aos serviços realizados ao Contratante, até que se totalize, ou não, o valor do Contrato.

Parágrafo Único - O Contrato poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta, bem como aditar ou reajustar preços, de acordo com o Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

1. A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços ao CONTRATANTE da melhor forma possível, a fim de que satisfaçam as duas partes, em conformidade com objeto licitado;
2. Será de responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação;
3. No caso de inadimplemento na execução dos contratos, serão aplicadas as sanções previstas nos Art. 86, 87 e 88 da Lei de Licitações.
4. Estarão também vinculados aos contratos os constantes nos Incisos III, XI, XIII, XVI, §3º Inciso IV do Art. 40.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do objeto deste CONTRATO, correrão por conta de saldos das seguintes dotações orçamentárias:

RUBRICA	FICHA	FONTES	DEPARTAMENTO/SETOR
0201041220002 2.006 339039	7	100	Gabinete do Prefeito
0202041220003 2.008 339039	13	100	Departamento M. de Ad. Geral

Thamara

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas.**CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO DE AQUISIÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se reserva no direito de adquirir total ou parcialmente os serviços licitados, até a data da vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a realização do evento, por ordem bancária ou na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, correspondente a cada nota fiscal emitida pela CONTRATADA, respeitando o prazo para a tramitação contábil da fatura ou nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIAO presente CONTRATO vigorará a partir da data de sua assinatura até **10.03.2022**, podendo ser alterado nos casos previstos no disposto no Art. 57, Inciso II da Lei Nº 8.666/93, através de Termos Aditivos, observados o respectivo crédito orçamentário.**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE**

O presente contrato poderá ser reajustado em comum acordo entre as partes e em conformidade como Art.65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O presente CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as Cláusulas acordadas, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua parcial ou total Execução, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente CONTRATO será rescindido de pleno direito, por descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte interessada, por conveniência administrativa ou relevante interesse público, conforme disposições do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita de Caldas para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução do presente CONTRATO, ou de sua interpretação, podendo os casos omissos ser resolvidos por comum acordo dos partícipes.

Dando-se por assim justas e concordes, as partes assinam o presente CONTRATO em 02(duas) vias.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, **10 de Março de 2021**

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal
(Contratante)

Thamara da Silva Junqueira
Representante Legal
(Contratado)

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Karen Aparecida Fonseca
 CPF: 094.346.006-93
 Chefe Dep. Licitações

PAULO RIBEIRO FERRAZ
 CPF n.º 210201086-07
 RG. n.º M-991.426-SSP-MG